CAMARA MUNICIPAL DE CIANORTE

Estudo Técnico Preliminar 3/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 116/2026

2. Objeto

2.1. Estudo Técnico Preliminar destinado a identificar e avaliar a solução mais adequada para atender à necessidade da Câmara Municipal de Cianorte quanto ao fornecimento de uniformes aos seus servidores efetivos e comissionados, em conformidade com a Resolução nº 001/2021 e suas alterações posteriores.

3. Descrição da necessidade

3.1. A Câmara Municipal de Cianorte possui regulamentação própria que disciplina o uso e o fornecimento de uniformes aos seus servidores. A Resolução nº 001/2021, com suas alterações posteriores, estabelece o uniforme como vestimenta oficial padronizada e disciplina as condições de seu uso, fornecimento e reposição.

3.2. Nos termos da regulamentação interna, a Câmara fornece gratuitamente 3 (três) peças de uniforme por servidor, admitindo-se novo fornecimento após o período mínimo de 12 (doze) meses contado do último fornecimento, desde que caracterizada a necessidade e observada a disponibilidade orçamentária.

3.3. O último fornecimento de uniformes ocorreu em julho de 2025, tendo transcorrido, portanto, o período mínimo estabelecido para novo fornecimento. Desde então, houve alterações na composição do quadro de pessoal, inclusive com o ingresso de servidores comissionados que não receberam as peças anteriormente fornecidas, o que gerou nova demanda a ser considerada no planejamento.

3.4. Atualmente, a Câmara Municipal conta com 19 (dezenove) servidores em exercício. Além da necessidade decorrente da alteração do quadro desde o último fornecimento, há previsão de ingressos de novos servidores nos próximos meses. Essa circunstância passa a ser considerada no planejamento, de modo a dimensionar a contratação de forma compatível com a demanda futura e evitar a necessidade de nova aquisição em pouco espaço de tempo.

3.5. O fornecimento dos uniformes atende a uma necessidade de natureza funcional e institucional, uma vez que sua utilização permite a identificação dos servidores no exercício de suas atividades, tanto nas dependências da Câmara quanto em atividades externas. A padronização da vestimenta também contribui para a organização do ambiente institucional e facilita o reconhecimento dos servidores pelos cidadãos durante o atendimento e a prestação dos serviços públicos.

3.6. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca assegurar condições para o cumprimento da regulamentação interna e para a adequada identificação dos servidores perante os cidadãos, proporcionando maior uniformidade na apresentação institucional e melhor organização das atividades de atendimento e representação da Câmara Municipal, inclusive nas situações em que os servidores desempenham suas funções fora da sede.

3.7. A necessidade identificada consiste, portanto, em promover o fornecimento de uniformes aos servidores efetivos e comissionados, de forma planejada e compatível com a demanda atual e projetada, observando-se a quantidade estabelecida na regulamentação interna e as necessidades efetivamente verificadas pela Administração.

3.8. Diante desse cenário, mostra-se necessário avaliar, por meio deste Estudo Técnico Preliminar, a solução mais adequada para o atendimento da demanda, considerando o dimensionamento das peças, a padronização institucional, os requisitos de qualidade e durabilidade, as condições disponíveis no mercado e a racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	09959143970

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento de uniformes institucionais destinados aos servidores da Câmara Municipal de Cianorte, compreendendo modelos masculino e feminino, adequados às características de uso e às necessidades de apresentação institucional.

5.2. Os uniformes deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) contemplar os modelos de vestuário definidos para a contratação, em versões masculina e feminina, conforme a solução a ser detalhada no Termo de Referência;

b) apresentar padronização visual compatível com a identidade institucional da Câmara Municipal de Cianorte, inclusive quanto às cores e à aplicação do Brasão do Município e dos dizeres “Câmara Municipal de Cianorte”;

c) ser confeccionados com materiais adequados ao uso cotidiano, que proporcionem conforto, resistência, durabilidade e adequado acabamento;

d) estar disponíveis em grade de tamanhos compatível com as necessidades dos servidores, abrangendo, conforme os modelos, tamanhos do PP ao XGG, observadas as medidas e características de cada peça;

e) apresentar modelagem e medidas compatíveis com os tamanhos ofertados, de modo a permitir o adequado ajuste das peças aos respectivos usuários;

f) apresentar acabamento compatível com a finalidade institucional do vestuário e condições adequadas para utilização regular pelos servidores;

g) ser entregues em condições adequadas de uso, devidamente acabados, passados, dobrados e individualmente acondicionados, quando assim especificado no Termo de Referência;

h) possuir garantia contra defeitos de fabricação, observadas as condições e o prazo estabelecidos no Termo de Referência.

5.3. As especificações quanto à composição e características dos tecidos, gramatura, cores, modelagem, medidas, aviamentos, acabamento, aplicação da identidade visual, forma de acondicionamento e demais características de cada modelo serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na necessidade administrativa e no levantamento de mercado realizado.

5.4. A contratação deverá observar, quando aplicáveis, as normas técnicas e regulamentações pertinentes, bem como critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto, especialmente quanto à durabilidade e à adequada vida útil das peças, de modo a evitar substituições prematuras e desperdícios.

5.5. Os requisitos deverão limitar-se às condições necessárias ao atendimento da necessidade administrativa, sem estabelecer características que, desnecessariamente, restrinjam a competitividade ou direcionem a contratação para determinado fabricante, marca ou fornecedor.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as alternativas disponíveis para o fornecimento dos uniformes institucionais e avaliar sua adequação técnica, operacional e econômica, de modo a fundamentar a escolha da solução a ser contratada, em observância ao art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

a) fabricação própria dos uniformes pela Administração;

b) aquisição de peças prontas, com contratação separada do serviço de personalização; e

c) contratação de empresa especializada para confecção, personalização e fornecimento dos uniformes prontos para uso.

6.3. A fabricação própria foi considerada inviável, pois exigiria estrutura física, equipamentos, materiais e mão de obra especializada para uma atividade que não integra as atribuições institucionais da Câmara Municipal. A implantação e a manutenção dessa estrutura não se mostram proporcionais à dimensão da demanda.

6.4. A aquisição de peças prontas, com contratação separada da personalização, constitui alternativa tecnicamente possível. Contudo, exige a gestão e a coordenação de etapas e fornecedores distintos para a obtenção do produto final, com necessidade de compatibilização quanto aos modelos, materiais, cores, tamanhos e aplicação da identidade visual, além de ampliar os pontos de controle relacionados a prazos, recebimento e correção de eventuais desconformidades.

6.5. A contratação de empresa especializada para confeccionar, personalizar e fornecer os uniformes prontos para uso mostra-se tecnicamente adequada à necessidade identificada, por reunir em uma única contratação as etapas diretamente relacionadas à produção do objeto. Essa solução favorece a padronização das peças e da identidade visual, simplifica o acompanhamento da execução e o recebimento dos produtos e concentra no fornecedor a responsabilidade pela conformidade do resultado final.

6.6. Sob os aspectos econômico e operacional, a solução escolhida também se mostra adequada, pois evita a necessidade de coordenação entre fornecedores distintos e reduz potenciais custos e riscos decorrentes da fragmentação das etapas de produção, tais como incompatibilidade entre peças e personalização, retrabalho, atrasos e dificuldades na identificação da responsabilidade por eventuais desconformidades. A contratação do produto acabado permite, ainda, que os custos de confecção, personalização e fornecimento sejam considerados de forma integrada.

6.7. O levantamento considerou, ainda, as características do mercado fornecedor existente no Município de Cianorte, que possui reconhecida tradição e expressiva atividade econômica no segmento de confecção de vestuário, sendo conhecido como “Capital do Vestuário”. Esse contexto foi considerado na avaliação da disponibilidade e da capacidade do mercado para atender às características do objeto pretendido.

6.8. Com o objetivo de obter informação objetiva acerca da disponibilidade de fornecedores locais, foi encaminhado Ofício à Secretaria Municipal da Fazenda, solicitando levantamento das empresas estabelecidas no Município de Cianorte com atividade econômica compatível com a fabricação de uniformes. Em resposta, a Secretaria informou a existência de 14 registros cadastrais com atividade compatível, conforme seus respectivos enquadramentos na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE). O ofício e a resposta correspondente integram os autos e constituem elemento documental do presente levantamento de mercado.

6.9. A existência de fornecedores locais identificados é compatível com as características do setor de confecção do Município e com a Lei Complementar Municipal nº 126, de 24 de agosto de 2021, que estabelece medidas de fomento e desenvolvimento da atividade de confecção de vestuário e prevê tratamento diferenciado e simplificado, nas contratações públicas, para microempresas e empresas de pequeno porte do setor, observadas as condições previstas na legislação aplicável.

6.10. Também foram consultadas referências de contratações realizadas por outros órgãos e entidades públicas para objetos de natureza semelhante, considerando aspectos como características das peças, forma de fornecimento, prazos de entrega, personalização e soluções adotadas para atendimento da demanda. Essas referências foram utilizadas como elementos de comparação e apoio ao planejamento da contratação, sem antecipar, neste momento, a definição da modalidade, do critério de julgamento, do modo de disputa ou da forma de contratação a ser adotada pela Câmara Municipal.

6.11. A análise das alternativas e das informações obtidas demonstra que há mercado capaz de atender à necessidade mediante a confecção, personalização e fornecimento integrado dos uniformes, solução que apresenta compatibilidade com as características da demanda e permite à Administração receber as peças prontas para utilização, com padronização institucional e responsabilidade concentrada no fornecedor quanto à conformidade do objeto.

6.12. Diante das alternativas analisadas e dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos considerados, define-se como solução a ser detalhada nos documentos subsequentes do planejamento da contratação a aquisição de uniformes confeccionados e personalizados por empresa especializada, com fornecimento das peças prontas para uso. A definição da forma de seleção do fornecedor, do critério de julgamento, do parcelamento e dos demais elementos da contratação será realizada nas etapas subsequentes da fase preparatória, observadas as características definitivas do objeto, os resultados da pesquisa de preços e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução definida como adequada ao atendimento da necessidade apresentada consiste na contratação de empresa especializada para a confecção, personalização e fornecimento de uniformes institucionais destinados aos servidores da Câmara Municipal de Cianorte, observados os padrões, características e demais condições estabelecidos pela Administração.

7.2. A solução compreende o fornecimento das peças prontas para uso, incluindo a respectiva confecção e personalização, de acordo com os modelos, tecidos, cores, tamanhos, acabamentos e elementos de identificação institucional definidos pela Administração e detalhados no Termo de Referência.

7.3. A contratada deverá ser responsável pela execução integral das etapas necessárias à entrega dos uniformes em condições adequadas de utilização, assegurando a conformidade das peças com as especificações estabelecidas pela Câmara, bem como padrões de qualidade, conforto, resistência e durabilidade compatíveis com a finalidade a que se destinam.

7.4. A adoção dessa solução permite concentrar em uma única contratação o fornecimento das peças e sua personalização, favorecendo a padronização dos uniformes, a uniformidade dos elementos de identificação institucional e o adequado controle da execução pela Administração.

7.5. As especificações técnicas, quantitativos, tamanhos, condições de fornecimento, critérios de recebimento e demais requisitos necessários à execução da solução serão detalhados no Termo de Referência, de acordo com as definições estabelecidas na continuidade da fase preparatória.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A estimativa dos quantitativos foi elaborada a partir do histórico de contratações de uniformes realizadas pela Câmara Municipal de Cianorte, considerando-se, como referência inicial, os quantitativos anteriormente dimensionados em função do número de servidores existente à época. Para a presente contratação, esse histórico foi reavaliado e ajustado à composição atual do quadro de pessoal e à demanda previsível durante o período de referência.

8.2. Para dimensionar a demanda atual, foi realizada pesquisa interna com os 19 (dezenove) servidores atualmente em exercício, considerando-se o fornecimento de 03 (três) peças por servidor e identificando-se, ainda, a preferência quanto aos modelos de uniforme. Além do quadro atual, foram consideradas as admissões previsíveis durante o período de referência da contratação e um quantitativo de contingência para eventuais alterações na composição do quadro, inclusive decorrentes de substituições de servidores.

8.3. Com base nesses elementos, estima-se, para fins de planejamento, o atendimento de até 29 (vinte e nove) servidores ao longo da vigência da contratação, assim distribuídos:

Parâmetro	**Quantidade**
Servidores do quadro atual	19
Admissões previstas pelo concurso público	04
Admissão prevista de assessor parlamentar	01
Contingência para eventuais alterações na composição do quadro	05
Total de servidores considerados na estimativa	**29**

8.4. O quantitativo de 29 (vinte e nove) servidores representa o universo máximo estimado de pessoas que poderão demandar o fornecimento ao longo da vigência, não correspondendo à previsão de existência simultânea desse número de servidores em exercício.

8.5. Quanto às admissões previstas pelo concurso público, foram considerados, para fins de planejamento, 02 (duas) mulheres e 02 (dois) homens, conforme os dados disponíveis nos documentos que fundamentam as previsões de convocação.

8.6. Para a vaga de assessor parlamentar, cuja ocupação ainda não está definida, foi adotada, exclusivamente para fins de estimativa, a previsão de fornecimento de peças masculinas, considerando-se o histórico de ocupação da função na Câmara Municipal. Essa definição possui caráter estimativo e poderá não corresponder à composição efetiva do quadro no momento do fornecimento.

8.7. Para o quantitativo de contingência, destinado a eventuais alterações na composição do quadro, foi considerada, igualmente para fins de planejamento, a distribuição de 03 (três) homens e 02 (duas) mulheres. Essa distribuição constitui apenas uma premissa de estimativa, uma vez que não é possível conhecer previamente o perfil dos servidores que eventualmente venham a substituir aqueles atualmente em exercício.

8.8. Considerando-se o fornecimento de 03 (três) peças por servidor, o quantitativo total estimado corresponde a **87 (oitenta e sete) peças**, conforme a seguinte memória de cálculo:

Parâmetro	**Quantidade**
Servidores considerados na estimativa	29
Peças por servidor	03
Quantidade total estimada de peças	**87**

8.9. Desse total, 57 (cinquenta e sete) peças correspondem ao quadro atual, 15 (quinze) às admissões previstas e 15 (quinze) ao quantitativo de contingência.

8.10. Quanto aos modelos, a composição referente ao quadro atual foi definida com base na pesquisa interna realizada com os servidores, contemplando camisas polo e camisas sociais, nos modelos masculino e feminino.

8.11. Para as admissões previstas e para o quantitativo de contingência, foi adotada, para fins de planejamento, a estimativa de 01 (uma) camisa polo e 02 (duas) camisas sociais por servidor, tomando-se como referência a preferência predominante identificada na pesquisa interna.

8.12. A composição dos quantitativos estimados é a seguinte:

Modelo	**Quadro atual**	**Admissões previstas**	**Contingência**	**Total estimado**
Camisa polo feminina	05	02	02	**09**
Camisa polo masculina	11	03	03	**17**
Camisa social feminina	19	04	04	**27**
Camisa social masculina	22	06	06	**34**
Total	**57**	**15**	**15**	**87**

8.13. A estimativa contempla, assim, a demanda atualmente identificada, as admissões previsíveis e o quantitativo de contingência destinado a absorver eventuais alterações na composição do quadro durante a vigência da contratação, buscando assegurar o atendimento da necessidade sem dimensionamento excessivo.

8.14. A pesquisa interna, a memória de cálculo e os documentos que fundamentam as admissões previstas constituirão a documentação de suporte da estimativa, nos termos do art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

8.15. A distribuição dos tamanhos e o atendimento individual dos servidores serão definidos de acordo com a necessidade efetivamente verificada no momento do fornecimento, respeitados os quantitativos máximos estabelecidos para cada item. As previsões relativas às admissões e às eventuais substituições integram o planejamento global da demanda e poderão ser utilizadas conforme a necessidade efetivamente constatada, sem transferência de quantitativos entre itens distintos e sem ampliação dos quantitativos máximos estabelecidos na contratação.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. Para fins de planejamento da contratação, foi realizada estimativa unitária do valor do objeto, considerando os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar e os preços unitários referenciais obtidos mediante pesquisa de preços, especialmente a partir de contratações públicas similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, de Contratação Pública firmada por outro ente e pesquisa de preços em sites especializados.

9.2. A pesquisa resultou na apuração de valores unitários referenciais para cada tipo de peça previsto na contratação, considerando, sempre que possível, a compatibilidade das especificações, materiais, modelos, personalização, quantitativos e condições de fornecimento. Os dados obtidos, as fontes consultadas, os valores considerados e a respectiva memória de cálculo constam da Estimativa Preliminar de Preços - Anexo I, que integra a documentação deste Estudo Técnico Preliminar. Para dimensionar a demanda dos 19 (dezenove) servidores atualmente em exercício, a Administração consultou previamente suas escolhas entre camisas sociais e camisas polo. Como ainda não é possível conhecer as escolhas dos servidores que vierem a ingressar nem a demanda decorrente de eventuais substituições, adotou-se, para cada pessoa considerada nessas duas parcelas da estimativa, a previsão de 03 (três) peças: 01 (uma) camisa polo e 02 (duas) camisas sociais, conforme a memória de cálculo apresentada no item 8.12.

9.3. Com base nos valores apurados, foi calculada a estimativa preliminar do valor total da contratação, mediante aplicação dos preços unitários referenciais aos quantitativos inicialmente previstos, com a finalidade de dimensionar a despesa estimada e subsidiar o planejamento da contratação.

9.4. O valor apurado nesta etapa constitui estimativa para fins de planejamento, não se confundindo com o preço a ser efetivamente contratado, uma vez que os valores poderão sofrer alterações em razão da atualização da pesquisa, da consolidação das especificações, dos quantitativos, da composição dos lotes e demais condições definitivas no TR.

9.5. Portanto, nas etapas posteriores da fase preparatória, o valor estimado será atualizado, complementado ou consolidado, mediante pesquisa de preços realizada sobre o objeto definitivamente especificado, observados os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 12 do Ato da Mesa nº 006/2023.

9.6. A estimativa preliminar obtida nesta etapa corresponde a R$ 9.114,79 (nove mil, cento e quatorze reais e setenta e nove centavos), conforme detalhamento constante da Estimativa Preliminar de Preços - Anexo I, acompanhado dos respectivos preços unitários referenciais, memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Considerando a necessidade de atendimento integral às disposições da Resolução nº 001/2021 e suas alterações posteriores, que regulamenta o uso de uniformes pelos servidores da Câmara Municipal de Cianorte, a solução será estruturada de forma a possibilitar que cada servidor, a seu critério, escolha 03 (três) peças de uniforme, entre os modelos de camisa social ou camiseta polo disponibilizados pela Administração, observadas as respectivas versões masculina e feminina.

10.2. Embora se trate de uma única solução destinada ao fornecimento de uniformes institucionais, o objeto será parcelado em 02 (dois) lotes, considerando as diferenças de natureza, características e especificações dos produtos:

- **Lote 01 – Camisetas polo:** camisetas polo masculinas e femininas;
- **Lote 02 – Camisas sociais:** camisas sociais masculinas e femininas.

10.3. O parcelamento nesses dois lotes mostra-se adequado porque permite que empresas que atuem especificamente no fornecimento de determinada categoria de vestuário possam participar da contratação, ampliando potencialmente a competitividade, sem comprometer a padronização institucional ou a unidade da solução.

10.4. A divisão entre os lotes não implica fracionamento indevido da contratação, uma vez que cada lote reúne itens de mesma natureza e características semelhantes, com condições de fornecimento e especificações próprias. Por outro lado, a separação das versões masculina e feminina dentro de cada lote permite que ambas sejam fornecidas no âmbito da mesma categoria de produto, sem necessidade de criação de lotes distintos para cada modelo.

10.5. A escolha dos servidores entre os modelos disponíveis será realizada conforme os critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, de modo que o quantitativo total contratado permaneça limitado ao previsto para cada lote e à quantidade global estimada para a contratação.

10.6. Assim, o parcelamento em 2 (dois) lotes – camisetas polo e camisas sociais – mostra-se compatível com a natureza do objeto, favorece a competitividade e, simultaneamente, preserva a finalidade da contratação, que é assegurar o fornecimento padronizado de uniformes aos servidores da Câmara Municipal de Cianorte.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da presente solução, uma vez que o fornecimento dos uniformes poderá ser realizado de forma autônoma.

11.2. Registra-se, contudo, que a regulamentação interna também prevê o fornecimento de material de identificação visual (crachá) aos servidores. Embora relacionado à mesma finalidade institucional de identificação, trata-se de objeto distinto, sem dependência em relação ao fornecimento dos uniformes.

11.3. Assim, a Administração adotará as providências necessárias para a contratação dos crachás em processo administrativo próprio, de forma coordenada, com a presente contratação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 da Câmara Municipal de Cianorte, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: [75783688000122-0-000001/2026];

II) Data de publicação no PNCP: [05/08/2025];

III) ID do item no PCA: [30 e 31];

IV) Classe/Grupo: [8410 - VESTUÁRIO EXTERNO FEMININO - 8405 - VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO];

V) Identificador da Futura Contratação: [929856-12/2026].

12.2. O PCA 2026 da Câmara Municipal de Cianorte encontra-se integralmente disponível para consulta pública no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio do endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/pca/75783688000122/2026/

13. Resultados Pretendidos

13.1. Com a contratação, pretende-se assegurar o fornecimento de uniformes institucionais em quantidade e condições adequadas às necessidades da Câmara Municipal de Cianorte, em atendimento à regulamentação interna aplicável.

13.2. Busca-se, com a solução, proporcionar aos servidores o acesso aos uniformes previstos, promovendo a padronização e a adequada identificação visual no exercício de suas atividades, bem como disponibilizar peças com qualidade, conforto, resistência e durabilidade compatíveis com o uso regular.

13.3. Pretende-se, ainda, que a contratação seja dimensionada de forma a atender à necessidade atual e à expansão previsível do quadro de servidores, incluindo margem adequada para eventuais alterações em sua composição, possibilitando aos servidores a escolha entre os modelos de uniforme disponibilizados, conforme as condições estabelecidas pela Administração.

13.4. Por fim, espera-se que a contratação seja realizada de forma planejada e econômica, com quantitativos compatíveis com a necessidade estimada, evitando tanto a insuficiência do fornecimento quanto a aquisição de quantidade superior à demanda previsível.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Previamente à contratação, a Administração deverá concluir a definição das especificações dos uniformes, incluindo os modelos, características dos materiais, padrões de personalização, tamanhos e demais condições necessárias ao adequado fornecimento, as quais serão detalhadas no Termo de Referência.

14.2. Deverá, ainda, ser realizado o levantamento dos tamanhos e da necessidade de cada servidor, observada a possibilidade de alteração da composição do quadro até o momento do fornecimento, bem como definidos os procedimentos para que os servidores exerçam a escolha entre os modelos disponibilizados, nos termos da regulamentação interna aplicável.

14.3. Após a contratação, caberá à Administração acompanhar e fiscalizar a execução, realizar o recebimento dos uniformes e verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas, adotando as providências necessárias para sua adequada distribuição aos servidores.

14.4. Não se identifica, para a execução da solução, necessidade de adequações físicas, capacitação específica de servidores ou outras providências preparatórias de natureza extraordinária.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A contratação apresenta impactos ambientais relacionados principalmente ao processo de produção dos tecidos e demais materiais utilizados na confecção dos uniformes, ao consumo de recursos naturais e à geração de resíduos decorrentes da fabricação e, posteriormente, do descarte das peças ao final de sua vida útil.

15.2. Como medida de sustentabilidade, deverão ser observados, sempre que aplicáveis e compatíveis com o objeto, critérios que favoreçam a utilização racional de materiais, a durabilidade das peças e a redução da geração de resíduos, priorizando-se produtos com vida útil adequada ao uso pretendido e evitando-se substituições prematuras.

15.3. Quanto às peças que se tornarem inservíveis, seu descarte deverá observar as normas ambientais aplicáveis, evitando-se o descarte inadequado de materiais têxteis.

15.4. Não foram identificados, para o objeto, impactos ambientais que exijam medidas específicas além da observância da legislação pertinente e da adoção de critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza da contratação.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na necessidade identificada, no levantamento de mercado, na estimativa de 87 peças e no valor preliminar de R$ 9.114,79, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para confecção, personalização e fornecimento de uniformes institucionais, observada a divisão em dois lotes justificada neste Estudo Técnico Preliminar. As especificações finais, as condições de fornecimento e os critérios de recebimento serão detalhados no Termo de Referência.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

THAIS DA SILVA COSTA

Diretora de Administração

Assinou eletronicamente em 01/10/2026 às 13:00:33.